Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 201/2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R$ 12.320,00 (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer**, no valor de R$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Conclusão das Obras da Quadra de Esporte do Sítio do Góes"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	1056	Conclusão das Obras da Quadra de Esporte do Sítio do Góes				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	27000000	R$	10.147,08
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	17000000	R$	1.283,88
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				

Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27000000	R$	889,04
Valor do Crédito Especial (R$)						**12.320,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicações Financeiras,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 006.00647061-5 – Agência nº 3483 – Caixa Econômica Federal	Fonte de Recurso	27000000	R$	11.036,12
Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicações Financeiras – Conta Corrente nº 006.00647061-5 – Agência nº 3483 – Caixa Econômica Federal	Fonte de Recurso	17000000	R$	1.283,88
Total da Anulação (R$)				**12.320,00**

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2021, de 30 de dezembro de 2021, que "estima a receita e fixa a despesas do município de Apodi para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 13 de abril de 2022

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

E-mail: gabinetecivilapodi@gmail.com

GABINETE CIVIL

Ofício N°051/2022/GC/CMA **APODI-RN, em 13 de abril de 2022.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº201 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Especial referente a Conclusão da Quadra de Esporte do Góis.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº201 de 12 de abril de 2022 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.599.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 13/04/2022
HORA: 10h 42 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)



PROJETO DE LEI Nº 201/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R$ 12.320,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 037/2022

Apodi (RN), em 13 de abril de 2022

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 201, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à **"Conclusão das Obras da Quadra de Esporte do Sítio do Góes"**

2. O Presente Projeto de Lei nº, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição – Exercício de 2021 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicações Financeiras**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF 041.699.814-30

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 217
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN